



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA REITORA  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

## EDITAL CEC Nº 03/2023

### CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, torna pública a presente convocação de eleição, a se realizar em conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho Universitário nº 13, de 3 de novembro de 2009, bem como no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, como se segue.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será realizada nos dias 13 e 14 de julho de 2023, no período das 8:00 horas do dia 13 de julho de 2023 às 17:00 horas do dia 14 de julho de 2023, eleição, em âmbito geral, para representantes dos servidores docentes e dos servidores técnico-administrativos em educação junto ao **Conselho Universitário**.

1.2 Esta eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral Central (CEC), instituída pela Portaria nº 4236, de 11 de agosto de 2020, pela Portaria nº 458, de 19 de janeiro de 2021, e pela Portaria nº 3668, de 24 de maio de 2021.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 Uma representação do corpo docente (apenas suplente), da área de conhecimento Ciências da Vida, a ser eleito por docentes em efetivo exercício, pertencentes à área de conhecimento Ciências da Vida, que engloba Ciências Agrárias e Veterinárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde, com mandato contado a partir da data de homologação desta consulta.

2.1.1 O mandato da presente vaga para representação suplente está vinculado ao mandato do atual titular, que findará em 20 de julho de 2024.

2.1.2 Podem se candidatar servidores docentes em efetivo exercício, pertencentes à área de conhecimento Ciências da Vida, englobando Ciências Agrárias e Veterinárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde.

2.2 Uma representação do corpo técnico-administrativo em educação (apenas suplente), a ser eleito pelos seus pares em efetivo exercício, com mandato contado a partir da data de homologação desta consulta.

2.2.1 O mandato da presente vaga para representação suplente está vinculado ao mandato do atual titular, que findará em 27 de julho de 2024.

2.2.2 Podem se candidatar servidores técnico-administrativos em educação, em efetivo exercício.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos deverão ocorrer no período de 12 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023, via *e-mail*.

3.1.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara, para os devidos fins, que, nos termos do Regimento Geral da UFMG, caso seja eleito para a representação pleiteada, aceitará a investidura.

3.1.2 Ao efetuar a inscrição, os candidatos deverão fornecer o número de matrícula UFMG e o endereço de *e-mail* minhaUFMG.

3.2 Os interessados deverão preencher e enviar o Formulário de Inscrição, disponível em <<https://www.ufmg.br/cac/>>, para o endereço eletrônico <[consultaseleitorais@cac.ufmg.br](mailto:consultaseleitorais@cac.ufmg.br)>.

3.2.1 As chapas deverão, necessariamente, enviar seus formulários de inscrição à CEC, através do *e-mail* minhaUFMG do candidato a titular.

3.2.2 O envio do Formulário de Inscrição por qualquer outro endereço de e-mail que não seja o *e-mail* minhaUFMG do candidato a titular implicará na não aceitação da candidatura.

3.2.3 O preenchimento incompleto ou incorreto do Formulário de Inscrição implicará na não aceitação da candidatura.

3.2.4 A CEC enviará *e-mail* de confirmação de recebimento da inscrição, que servirá de recibo da inscrição realizada.

3.3 É vedada a inscrição por procuração.

3.4 A relação das candidaturas será publicada no dia 19 de junho de 2023, no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

3.5 O período para a interposição de recursos à CEC contra as inscrições será de 20 a 21 de junho de 2023, somente nos dias úteis, das 13:00 às 16:00 horas, presencialmente, na Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), sala B204 do CAD 3.

3.6 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e entregues, com eventuais documentos comprobatórios, impressos e assinados pelos respectivos recorrentes.

3.7 O prazo para a homologação das inscrições pela CEC terminará às 18:00 horas do dia 23 de junho de 2023.

3.8 A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

### 4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada via Sistema de Consultas *on-line*, visível a todos os possuidores de *login* minhaUFMG, na página inicial do seu perfil particular (Sistemas – Consultas Eleitorais).

4.2 As instruções sobre “como votar” estão disponíveis no *site* <[https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=135](https://consultas.ufmg.br/?page_id=135)>.

4.3 A lista de votantes será extraída no dia 10 de julho de 2023.

4.4 O voto será secreto e só poderá ser exercido por meio da utilização do Sistema de Consultas, não havendo voto por correspondência, por procuração, em separado ou em qualquer outra modalidade externa ao Sistema de Consultas.

## 5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento desta eleição, conforme determina o inciso VII do Art. 26 do Regimento Geral da UFMG.

5.2 A CEC divulgará o resultado desta eleição até as 20:00 horas do dia 14 de julho de 2023, no endereço eletrônico <[www.ufmg/cac/eleicao.htm](http://www.ufmg/cac/eleicao.htm)>.

5.3 O período para interposição de recursos à CEC contra o resultado desta eleição será de 17 a 21 de julho de 2023, somente nos dias úteis, das 13:00 às 16:00 horas, presencialmente, na Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), sala B204 do CAD 3.

5.3.1 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e entregues, com eventuais documentos comprobatórios, impressos e assinados pelos respectivos recorrentes.

5.4 O prazo para a homologação dos resultados é até o dia 26 de julho de 2023.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão resolvidos pela CEC.

Belo Horizonte, 22 de maio. de 2023.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Vice-Reitor**, em 22/05/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2321086** e o código CRC **2E884CAE**.